# PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR CONSOLIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – 2025.1

**A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições e atendendo ao que preceitua a Resolução n.º 003/2012, torna público o **CRONOGRAMA** referente a integralização das **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, para o **PERÍODO LETIVO 2025.1**. Salienta-se que apenas os discentes que tenham integralizado pelo menos **60% (sessenta por cento) da carga-horária do curso,** podem abrir o processo para avaliação de suas atividades.

## PROCEDIMENTOS:

* + O discente deverá preencer o Anexo 1 (Relatório de Atividades Complementares) e enviá-lo juntamento com o histórico escolar atualizado e os documentos comprobatórios de sua participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, para a Coordenação do Curso via e-mail **administracao@ufersa.edu.br**no período compreendido entre **28/04/2025 a 16/05/2025.**
	+ O Anexo 1 (Relatório de Atividades Complementares) deverá ser enviado em documento word e em documento pdf, com o **nome completo** do (a) discente como título do arquivo. No formato pdf, o Anexo 1 se constitui como sendo a primeira página seguido pelo histórico escollar atualizado e pelos documentos comprobatórios do discente na mesma ordem descrita no Anexo 1.
	+ A documentação em pdf deverá ser enviada em **arquivo único**, ou seja, o Anexo 1 mais o histórico escolar e os documentos comprobatórios.
	+ Após a entrega da documentação completa **(Anexo 1 no formato word; e Anexo 1 mais histórico escolar atualizado e os documentos comprobatórios em pdf e arquivo único**), haverá a abertura de processo.
	+ A Coordenação irá avaliar os processos e, após análise, consolidar a carga-horária obtida por cada discente.
	+ Os discentes **somente** deverão abrir o processo quando tiverem completado todas as horas que necessitam em atividades complementares. Ou seja:
* O discente que precisa de 120h para consolidar suas atividades, deverá enviar documentos comprobatórios com as 120h no mínimo.
* O discente que precisa de 180h para consolidar suas atividades, deverá enviar documentos comprobatórios com as 180h no mínimo.
* O discente que precisa de 240h para consolidar suas atividades, deverá enviar documentos comprobatórios com as 240h no mínimo.

## PRAZOS

O discente terá a oportunidade de abrir o processo de **ATIVIDADES COMPLEMENTARES, em 2025.1, no período de 28/04/2025 a 16/05/2025**. Considerando que o discente deve cumprir rigorosamente os prazos descritos a seguir, informamos que NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSOS se os mesmos foram abertos e/ou entregues após o prazo máximo estabelecido no presente **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.**



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRONOGRAMA DE ATIVIDADE** | **ATRIBUIÇÃO** | **DATA** |
| Abertura do Processo | Discente | 28/04/2025 a 16/05/2025 |
| Consolidação das Atividades complementares no SIGAA | Coordenação | 19/05/2025 a 30/05/2025 |
| Ajustes Adicionais | Coordenação | 02/06/2025 a 06/06/2025 |

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e pedidos de reconsideração serão analisados pela Coordenação do Curso de Administração.

Mossoró-RN, 18/03/2025.

Coordenação do Curso de Administração da UFERSA

**ANEXO 1** – RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Discente:**

| **Ordem** | **Atividade** | **Carga Horária** | **Máximo Permitido** | **Contagem do Discente** | **Contagem da Coordenação** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | Publicação de artigos científicos com qualificação Qualis nas áreas do curso. | 15 horas por artigo em revista indexada - Nacional C | 150 horas |  |  |
| 25 horas por artigo em revista indexada – Nacional B |  |  |
| 50 horas por artigo em revista indexada – Nacional A |  |  |
| 75 horas por artigo em revista indexada – Internacional A |  |  |
| 2 | Publicação de artigos de divulgação em jornais e revistas. | 10 horas por artigo | 40 horas |  |  |
| 3 | Publicação de capítulo de livro. | 25 horas por capítulo | 100 horas |  |  |
| 4 | Bolsista de iniciação científica. | 40 horas por semestre | 160 horas |  |  |
| 5 | Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão coordenados por docentes da UFERSA. | 40 horas por semestre | 120 horas |  |  |
| 6 | Comunicações (orais ou painéis) em eventos científicos. | 15 horas/oral 05 horas/painel | 120 horas |  |  |
| 7 | Estágio extracurricular. | Equivalente à carga horária do estágio | 160 horas |  |  |
| 8 | Participação em comissão responsável pela realização de eleição no âmbito da UFERSA. | 10 horas por evento | 40 horas |  |  |
| 9 | Participação como ouvinte em eventos científicos. | 10 horas por evento | 120 horas |  |  |
| 10 | Representação estudantil. | 10 horas por semestre | 40 horas |  |  |
| 11 | Participação no Programa de Educação Tutorial | 30 horas por semestre | 120 horas |  |  |
| 12 | Participação em grupo de estudo coordenado por docente da UFERSA | 10 horas por semestre | 40 horas |  |  |
| 13 | Participação em cursos extracurriculares. | Equivalente à carga horária do curso. | 120 horas |  |  |
| 14 | Disciplinas complementares/optativas ao currículo acadêmico do aluno | Equivalente à carga da disciplina. | 180 horas |  |  |
| 15 | Monitoria. | 30 horas por semestre. | 120 horas |  |  |
| 16 | Realização de exposição de arte. | 05 horas por exposição. | 30 horas |  |  |
| 17 | Publicação de livros de literatura | 15 horas por livro. | 30 horas |  |  |
| 18 | Outras atividades técnicas, culturais e artísticas. | Conforme decisão do Colegiado de Curso | 40 horas |  |  |
| **Total** |  |  |